



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 08/02/23

MENSAGEM N° 04/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelênciia emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 8 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Recebido
08/02/2023
Null. 0011

Ao Exmo. Sr.
DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 004 de 8 de fevereiro de 2023, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esse Projeto de Lei reitera a determinação do Chefe do Poder Executivo de bem remunerar os Profissionais do Magistério de Horizonte. ENQUANTO O PISO NACIONAL EM 2022 ERA DE R\$ 3.845,63, O MUNICÍPIO DE HORIZONTE PAGOU EM 2022 PISO DE R\$4.586,46. OU SEJA: O PISO DO MAGISTÉRIO EM HORIZONTE É 19,26% (DEZENOVE VIRGULA VINTE E SEIS POR CENTO) MAIOR QUE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

Em 2023, mantendo a política de valorização do Magistério, o Chefe do Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, concede aumento de 15% (quinze por cento), fixando o piso Municipal, em 2023, no valor de R\$ 5.274,40, enquanto o piso nacional para 2023 é de R\$ 4.420,55, mantendo assim o piso Municipal do Magistério de Horizonte 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento) maior que o piso nacional do Magistério.

O piso nacional da categoria, em apertada síntese, é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

Mas no Município de Horizonte, Cidade Educadora, o Piso Municipal da categoria, uma vez aprovado o presente projeto por Vossas Excelências, passará a ser de R\$ 5.274,40 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento) maior que o piso nacional.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 8 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PROJETO DE LEI N° 004 , 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo I, da LEI N° 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI N° 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, que trata do Quadro de Pessoal Permanente, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo II, da LEI N° 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI N° 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, que trata do Quadro de Pessoal em Extinção, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As aposentadorias e Pensões custeadas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social – FUMSEG serão corrigidas, em 15% (quinze por cento) para os aposentados e para os pensionistas, desde que o benefício ainda não tenha sido reajustado pelo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas LEI N° 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 e LEI N° 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 8 de fevereiro de 2023.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI N° 004, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	R\$ 2.637,20	R\$ 5.274,40
		2	R\$ 2.729,50	R\$ 5.459,00
		3	R\$ 2.825,03	R\$ 5.650,06
		4	R\$ 2.923,91	R\$ 5.847,82
		5	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		6	R\$ 3.132,16	R\$ 6.264,32
		7	R\$ 3.241,79	R\$ 6.483,58
		8	R\$ 3.355,25	R\$ 6.710,50
		9	R\$ 3.472,69	R\$ 6.945,38
		10	R\$ 3.594,23	R\$ 7.188,46
		11	R\$ 3.720,03	R\$ 7.440,06
		12	R\$ 3.850,23	R\$ 7.700,46
		13	R\$ 3.984,99	R\$ 7.969,98
		14	R\$ 4.124,46	R\$ 8.248,92
		15	R\$ 4.268,82	R\$ 8.537,64

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 8 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI N° 004, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

**TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II	1	R\$ 2.923,92	R\$ 5.847,84
		2	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		3	R\$ 3.132,17	R\$ 6.264,34
		4	R\$ 3.241,80	R\$ 6.483,60
		5	R\$ 3.355,26	R\$ 6.710,52
		6	R\$ 3.472,70	R\$ 6.945,40
		7	R\$ 3.594,24	R\$ 7.188,48
		8	R\$ 3.720,04	R\$ 7.440,08
		9	R\$ 3.850,24	R\$ 7.700,48
		10	R\$ 3.985,00	R\$ 7.970,00
		11	R\$ 4.124,47	R\$ 8.248,94
		12	R\$ 4.268,83	R\$ 8.537,66
		13	R\$ 4.418,24	R\$ 8.836,48
		14	R\$ 4.572,87	R\$ 9.145,74
		15	R\$ 4.732,92	R\$ 9.465,84
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ISONOMIA DA LEI N° 1.101/2015)	II	1	R\$ 2.923,92	R\$ 5.847,84
		2	R\$ 3.026,25	R\$ 6.052,50
		3	R\$ 3.132,17	R\$ 6.264,34
		4	R\$ 3.241,80	R\$ 6.483,60
		5	R\$ 3.355,26	R\$ 6.710,52
		6	R\$ 3.472,70	R\$ 6.945,40
		7	R\$ 3.594,24	R\$ 7.188,48
		8	R\$ 3.720,04	R\$ 7.440,08
		9	R\$ 3.850,24	R\$ 7.700,48
		10	R\$ 3.985,00	R\$ 7.970,00
		11	R\$ 4.124,47	R\$ 8.248,94
		12	R\$ 4.268,83	R\$ 8.537,66
		13	R\$ 4.418,24	R\$ 8.836,48
		14	R\$ 4.572,87	R\$ 9.145,74
		15	R\$ 4.732,92	R\$ 9.465,84

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 8 de fevereiro de 2023.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ 3336.6070



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI N° 004, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

TABELA VENCIMENTAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BÁSICO	
			20 h/s	40 h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	R\$ 2.456,76	R\$ 4.913,52
		2	R\$ 2.542,75	R\$ 5.085,50
		3	R\$ 2.631,75	R\$ 5.263,50
		4	R\$ 2.723,86	R\$ 5.447,72
		5	R\$ 2.819,19	R\$ 5.638,38
		6	R\$ 2.917,86	R\$ 5.835,72
		7	R\$ 3.019,99	R\$ 6.039,98
		8	R\$ 3.125,69	R\$ 6.251,38
		9	R\$ 3.235,09	R\$ 6.470,18
		10	R\$ 3.348,32	R\$ 6.696,64
PROFESSOR AUXILIAR			R\$ 1.765,57	R\$ 3.531,14

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 8 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE